



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 579/2007

Autoriza o Município de Vila Pavão celebrar contrato de comodato com a empresa SIDNEI RODRIGUES LIMA – MARMORARIA ESTRELA DO SUL - ME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de COMODATO com a empresa SIDNEI RODRIGUES LIMA – MARMORARIA ESTRELA DO SUL – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.402/0001-10, com sede na Estrada Vila Pavão x Praça Rica KM 01, nesta Cidade.

Art. 2º – Fica a comodatária autorizada a realizar benfeitorias no imóvel acima descrito, bem como promover a retirada das mesmas quando do término do contrato, que o prazo não poderá exceder a 31/12/2008 a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo Único – No término do prazo do contrato, poderá o comodato ser renovado, depois de avaliado o interesse e a conveniência pública.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de julho de 2007.



IVAN LAUER
Prefeito Municipal